

# PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO ARTICULADA CONCOMITÂNCIA EXTERNA; SUBSEQUENTE

#### **EDITAL 2018-05**

O Presidente da **Fundação de Apoio à Escola Técnica – Faetec** torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de candidatos para ingresso nos **Cursos Técnicos de Nível Médio** na forma de organização articulada: **Concomitância Externa**; **Subsequente** para o primeiro semestre de 2018.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo seletivo destina-se ao ingresso de candidatos para ocuparem vagas nos cursos técnicos de nível médio na forma de organização Articulada:Concomitância Externa; Subsequente, conforme descrição abaixo:

	ENSINO MÉDIO TÉCNI	CO
• Forma Articulada Concomitância Externa		Proporciona ao candidato realizar o curso técnico de nível médio na <b>FAETEC</b> , ao <b>mesmo tempo</b> em que realiza o curso de Ensino Médio.
• Forma Subsequente (Pós Médio)	Oferecido somente a quem já tenha concluído, integralmente, o ensino médio, até a data da matrícula.	Proporciona ao candidato realizar a educação profissional técnica de nível médio, ou seja, somente o curso técnico na Faetec, com duração de 3 (três) semestres.

- 1.1.1. O candidato cursará o ensino técnico de nível médio na forma de organização de concomitância externa na mesma turma do candidato que cursará o ensino médio técnico na forma de organização subsequente por se tratar da mesma matriz curricular e só receberá o diploma de técnico de nível médio após concluir o ensino médio.
- 1.1.2. <u>As unidades de ensino ISERJ e ISEPAM só oferecerão cursos na forma de organização</u> subsequente.
- **1.2.** O processo seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do Instituto SELECON.
- 1.3. Os candidatos deverão utilizar link existente no site da Faetec: <a href="www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no site do Instituto SELECON: <a href="www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>, para terem acesso aos editais e demais procedimentos. O candidato poderá entrar em contato com o Instituto Selecon, pelos telefones: (21) 2532-9638, 3129-5335, 98604-0136 ou 97265-2785, das 09 as 13 e 14 às 17 horas, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis; em sua sede, na\_Avenida Almirante Barroso, 63 Grupo 1107 Centro Rio de Janeiro Cep: 20031-003 ou por E-mail: faleconosco@selecon.org.br, para consultas relativas a este processo seletivo, que será realizado por meio de provas objetivas, em data estabelecida conforme item 1.11, no cronograma deste edital.
- **1.4.** Cabe aos candidatos à leitura do presente edital em sua integralidade, acompanhar todas as informações sobre convocações para provas, resultados de recursos, listas de aprovados, classificados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula, conforme cronograma definido a seguir, no item 1.11.
- **1.5.** O **Anexo I Quadro de Vagas:** apresenta a relação de unidades de ensino por nome, endereço, curso, turno e número de vagas para o ano.









- 1.6. O resultado desse **Processo seletivo 2018** será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no **quadro de vagas** (**Anexo I**), nos cursos oferecidos pela rede **FAETEC**, **para o primeiro semestre de 2018**.
- 1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todo o processo seletivo pelo link no endereço eletrônico da Faetec ou no site do Instituto SELECON <u>www.selecon.org.br</u>, conforme o cronograma do item 1.11.
- **1.8.** Não **será concedida transferência interna, no ano de ingresso**, aos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, **salvo casos excepcionais,** via abertura de processo administrativo no Procen (Protocolo Central da **FAETEC**), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847 Quintino RJ, devidamente fundamentado.
- **1.9.** Os candidatos **COTISTAS** concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação das provas.
- **1.10.** Não será concedida isenção de componentes curriculares aos candidatos concorrentes às vagas deste processo seletivo que apresentarem diploma de conclusão do nível superior.
- 1.11. Cronograma de eventos do processo seletivo 2018: Concomitância externa, e subsequente

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Período de inscrição	16/10/2017 a 30/11/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a>
Vencimento do Boleto Bancário (último dia para pagamento)	01/12/2017	Na rede bancária ou on line no internet bank
Período de Inscrição para Isenção de Taxa de Inscrição, Requerimento de Inscrição para o Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência - PcD, bem como envio de documentação comprobatória	16/10/2017 a 23/10/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="www&lt;/td&gt;&lt;/tr&gt;&lt;tr&gt;&lt;td&gt;Resultado preliminar do Pedido de isenção de taxa&lt;br&gt;de inscrição, sistema de cotas e PcD&lt;/td&gt;&lt;td&gt;30/10/2017&lt;/td&gt;&lt;td&gt;Por meio da &lt;i&gt;Internet&lt;/i&gt;, no link existente no site &lt;u&gt;www.faetec.rj.gov.br&lt;/u&gt; ou no www.selecon.org.br.&lt;/td&gt;&lt;/tr&gt;&lt;tr&gt;&lt;td&gt;Recurso ao resultado preliminar do pedido de isenção, sistema de cotas e PcD&lt;/td&gt;&lt;td&gt;31/10/2017&lt;/td&gt;&lt;td&gt;Por meio da &lt;i&gt;Internet&lt;/i&gt;, no link existente no site &lt;u&gt;www.faetec.rj.gov.br&lt;/u&gt; ou no www.selecon.org.br.&lt;/td&gt;&lt;/tr&gt;&lt;tr&gt;&lt;td&gt;Resultado do recurso ao resultado preliminar do&lt;br&gt;pedido de isenção, sistema de cotas e PcD e&lt;br&gt;Resultado Final do pedido de isenção, sistema de&lt;br&gt;cotas e PcD&lt;/td&gt;&lt;td&gt;07/11/2017&lt;/td&gt;&lt;td&gt;Por meio da &lt;i&gt;Internet&lt;/i&gt;, no link existente no site &lt;a href=" www.faetec.rj.gov.br"="">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="https://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="https://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br&lt;</a>
Disponibilização do CCI – Cartão de Confirmação de Inscrição, onde será divulgado o local e horário de realização da prova objetiva	11/12/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <u>www.faetec.rj.gov.br</u> ou no www.selecon.org.br.
Realização das Provas Objetivas	17/12/2017	Das 14h às 17h30min (Chegar com uma hora de antecedência)
Divulgação do gabarito preliminar e divulgação do caderno de questões	18/12/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <u>www.faetec.rj.gov.br</u> ou no www.selecon.org.br.
Recursos contra as questões das provas objetivas e contra o gabarito preliminar das provas objetivas	19/12/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <u>www.faetec.rj.gov.br</u> ou no www.selecon.org.br.
Resultado dos recursos as questões das provas objetivas e ao gabarito preliminar das provas objetivas e publicação do gabarito definitivo da prova objetiva. Resultado preliminar da relação geral de notas das provas objetivas e Imagem dos cartões resposta	28/12/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> .









Recurso contra o resultado preliminar da relação de notas das provas objetivas	29/12/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <u>www.faetec.rj.gov.br</u> ou no www.selecon.org.br.
Resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da relação geral de notas das provas objetivas e divulgação do resultado final	04/01/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <u>www.faetec.rj.gov.br</u> ou no www.selecon.org.br.
Período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas para o processo seletivo OBS: IMPRIMIR FICHA DE MATRÍCULA	08/01/2018 a 12/01/2018	Das 10h às 18h - na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.
Divulgação da 1ª Reclassificação	17/01/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <u>www.faetec.rj.gov.br</u> ou no www.selecon.org.br.
Matrícula dos candidatos classificados na 1ª Reclassificação	18/01/2018 e 19/01/2018	Das 10h às 18h - na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.
Divulgação da 2ª Reclassificação	24/01/2018	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <u>www.faetec.rj.gov.br</u> ou no www.selecon.org.br.
Matrícula dos candidatos classificados na 2ª Reclassificação	25/01/2018 e 26/01/2018	Das 10h às 18h - na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.

- 1.12. A Faetec poderá realizar <u>outras reclassificações</u>, além das estabelecidas no cronograma, até 31 de março de 2018, cabendo ao candidato acompanhar os prazos por meio do link existente no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br.
- 1.13. <u>Não será enviada pela FAETEC nenhuma correspondência ou resultado, durante a realização das etapas de seleção do Processo seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.</u>
- 1.14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- **1.15.** Os candidatos, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos, etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, poderão solicitar no requerimento a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.
- **1.16.** Na hipótese de ocorrerem vagas ociosas nas unidades/cursos/turnos a Faetec poderá disponibilizar essas vagas em edital complementar, podendo, ainda, ampliar o quadro de vagas se for necessário.

#### 2. DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS CONFORME LEI ESTADUAL Nº 6433/2013

- **2.1.** Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o **sistema de cotas** para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão **reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas** destinadas, pelas unidades de ensino **nos cursos técnicos de nível médio técnico** aos candidatos **comprovadamente** carentes, que atendam às determinações estabelecidas na referida lei estadual.
- **2.1.1.** Conforme Lei Estadual nº 6.433/13, de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por **estudante carente**, como aquele assim definido pela escola técnica estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.
- **2.1.2.** <u>Carentes da Rede Pública RP 20% (vinte por cento)</u> para estudantes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1° e do 2° segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. <u>O envio dos documentos é condição obrigatória dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.11.</u>
- **2.1.3.** <u>Carentes Negros/Pardos/Índios N/P/I 20% (vinte por cento)</u> para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração no ato da inscrição.









**2.2.** É considerado <u>carente socioeconômico</u>, o candidato cotista que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar.

#### 3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- **3.1.** Em cumprimento a Lei Federal 12.764/2012, Lei Federal 13.146/2015 e Decreto Federal 3.298/99 em seu Artigo 4°, incisos I, II, III, IV e V, serão **reservadas 5% (cinco por cento) das vagas** destinadas pelas unidades de ensino, em cada curso previsto no **Quadro de Vagas (Anexo I)**, aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), que atendam às determinações estabelecidas pelo referido Decreto Federal.
- 3.1.1. Os candidatos que concorrem às vagas de candidatos pessoa com deficiência (PcD), conforme Decreto Federal nº 3.298/99, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal 13.146/2015 deverão enviar o laudo médico original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade CIF, com validade de até 06 (seis) meses, via SEDEX, enviando a documentação comprobatória para a o Instituto SELECON (colocando no envelope: cursos técnicos na forma de organização Concomitância Externa ou Subsequente ao Ensino Médio Laudo Médico), ou entregar pessoalmente, ou por terceiro, na sede do Instituto SELECON, na Av. Almirante Barroso, 63, Grupo 1107, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20031-003 no horário das 09h as 13h e 14h às 17h, de 2ª à 6ª feira, em dias úteis, conforme data determinada em cronograma no item 1.11.
- **3.1.2.** Cabe ao candidato pessoa com deficiência (PcD), acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme cronograma no item 1.11.
- 3.1.3. O candidato pessoa com deficiência (PcD), que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, comprovar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no sistema de cotas.
- 3.1.4. Em relação aos candidatos Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a Lei Federal 12.764/2012 dispõe, em seu artigo 1º sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da <u>Pessoa com Transtorno do Espectro Autista</u> e estabelece diretrizes para sua consecução. Para isso, prevê, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, que <u>a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.</u>
- 3.1.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);
- b) encaminhar **Laudo Médico** (**cópia autenticada ou original**) e cópia do **CPF** (**cópia simples**). O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos 06 (seis) meses, em que deverão constar:
- A Espécie da Deficiência;
- Grau da Deficiência;
- Nível da Deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico. A especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.
- **3.1.6.** O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto SELECON não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à sua sede e gere o indeferimento do pedido do candidato PcD.
- **3.1.7.** A relação dos candidatos que tiveram a **inscrição deferida** para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), será divulgada na *Internet*, no link existente no **www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br**, conforme data prevista no cronograma (**item 1.11**).
- **3.1.8.** A inobservância do disposto no item **3.1.1,** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não-atendimento às condições especiais necessárias.









- **3.1.9.** Considera–se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, Lei Federal nº 12.764/2012 e na Lei Federal nº 13.146/2015, assim definidas:
- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando—se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- **b**) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- d) Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- **3.1.10.** Considera–se pessoa com deficiência a <u>pessoa com transtorno do espectro autista</u>, portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos do artigo 1º da Lei Federal 12.764/2012:
- I deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- II padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
- **3.1.11.** O **Instituto Selecon** analisará os Laudos Médicos (original ou cópia autenticada) apresentados para atestar que a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência estão de acordo.
- **3.1.12.** O candidato, que não apresentar Laudo Médico ou tiver o seu pedido <u>indeferido</u> pelo Instituto SELECON, permanecerá somente na listagem geral de classificação de Sem Reserva SR do curso escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos **Pessoa com Deficiência PcD**, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do curso.
- **3.1.13.** O candidato com Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, se necessário, na forma prevista neste Edital, **Necessidade Especial**, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- **3.1.14.** O candidato que, no ato da inscrição, tiver se declarado Pessoa com Deficiência (PcD) e tiver **deferido** o seu pedido, se não for eliminado no Processo seletivo terá seu nome publicado em lista específica de Pessoa com Deficiência e figurará também na lista de Sem Reserva SR por curso.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
- **4.1.1.** Será admitida a inscrição, por meio da *Internet*, no link existente no <u>www.faetec.rj.gov.br</u> ou no **www.selecon.org.br**, solicitada a partir das **9h do primeiro dia, até às 23h59min do último dia definido** no cronograma (**item 1.11**), observado o **horário oficial de Brasília/DF**.
- **4.1.2.** O Instituto SELECON não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.









- **4.2.** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição de forma integral, como previsto no edital. Deverá também preencher, obrigatoriamente, o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição e o boleto de taxa de inscrição.
- 4.3. Para se inscrever, o candidato deverá ter, <u>obrigatoriamente</u>, <u>o número do CPF próprio</u>, independente da idade.
- **4.3.1.** O candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seus pais ou responsável legal a uma das Agências do Correio para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.
- **4.4.** A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, na forma da legislação civil.
- 4.5. O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade/Curso, por edital.
- **4.5.1.** Caso o candidato tenha pago a inscrição e não conseguir sua confirmação através do www.selecon.org.br, deverá entrar em contato com o Instituto Selecon.
- **4.5.2.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o Instituto SELECON, através dos telefones (21) 2532-9638, 3129-5335, 98604-0136 ou 97265-2785 ou do e-mail faleconosco@selecon.org.br.
- **4.6.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição <u>obrigatoriamente</u> por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
- **4.6.1.** O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição via *Internet*.
- **4.6.2.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia do vencimento, caso contrário não terá a sua inscrição confirmada.
- **4.6.3.** Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, acessando o sítio do Instituto SELECON <u>www.selecon.org.br</u>, e clicar no botão "**Inscrição e Boleto Bancário**". Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.
- **4.6.4.** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;
- 4.6.4.1. Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento, sendo a inscrição cancelada na ocorrência desses casos;
- **4.6.4.2.** Caberá ao candidato acompanhar através do link existente no <a href="www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</
- **4.6.4.3.** NÃO SERÁ ACEITA a inscrição cujo pagamento não for creditado após o término do prazo para pagamento dos boletos das taxas de inscrição, conforme cronograma.
- **4.6.5.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- **4.6.6.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.
- **4.6.6.1.** Em conformidade com a **Lei Estadual nº 6.433/13**, de 15 de abril de 2013 e utilizando as definições do Decreto nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **CadÚnico**, de

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130









que trata o Decreto nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007, e se declarar membro de família de baixa renda para inscrição em concurso público, pelo sistema de cotas, devendo informar o número do NIS e enviar a documentação (se estudante de rede pública ou negros, pardos e índios) conforme cronograma no item 1.11.

- **4.6.6.2.** O candidato que desejar requerer a **isenção da taxa de inscrição** deverá preencher o formulário de pedido de isenção que estará disponível no link existente no **www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br** informando o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo **CadÚnico.**
- **4.6.6.2.1.** O candidato que eventualmente ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único CadÚnico) poderá se dirigir a um Centro de Referência da Assistência Social CRAS, no seu bairro ou na sua cidade obtendo seu Número de Identificação Social (NIS). Caso já seja cadastrado, mas seu Número de Identificação Social (NIS) apresente alguma inconsistência durante o processamento da isenção de taxa ou verificação de candidato carente, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção caso se comprove que de fato haja alguma inconsistência.
- **4.6.6.3.** Para a verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição, o Instituto SELECON fará a confrontação dos dados apresentados pelo candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome **MDS/SISTAC.**
- **4.6.6.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo seletivo.
- 4.6.6.5. O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa para um determinado CPF/Unidade/Curso, por edital.
- **4.6.6.6.** A relação preliminar dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição será divulgada no link existente no <a href="https://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="https://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> com a informação detalhada para cada candidato resultante da consulta a base de dados do <a href="https://www.faetec.rj.gov.br">MDS/SISTAC</a>.
- **4.6.6.7.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Processo seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o cronograma no item 1.11.
- **4.6.7.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no link existente no **www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br** após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta ao link do Processo Seletivo.

#### 4.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- **4.7.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler em sua integralidade o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações **verificando os cursos de seu interesse e os endereços das unidades de ensino**. Todas as cláusulas do edital devem ser cumpridas, sob pena de eliminação do candidato do certame.
- **4.7.2.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- **4.7.3.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.
- **4.7.4.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto SELECON do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário, de forma completa e correta ou falseando informação.
- **4.7.5.** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.
- **4.7.6.** No ato da inscrição, o candidato deverá informar, **se for de seu interesse**, o desejo em concorrer às vagas de cotista. **Será solicitado que preencha o campo onde declara que concorrerá às vagas reservadas às cotas**. Somente após o preenchimento deste campo serão disponibilizados os demais campos para cada uma das cotas.
- **4.7.7.** Conforme previsto em lei, o candidato para concorrer às cotas deverá, com base na **Lei Estadual nº 6.433/13**, de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o **sistema de cotas** para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, informar que é **candidato comprovadamente carente**.
- **4.7.8.** Para prosseguir o candidato <u>deverá informar, necessariamente, o que segue abaixo, **com a** <u>obrigatoriedade de enviar a documentação comprobatória</u>.</u>









- a) que deseja concorrer à cota de pessoa com deficiência, ou;
- b) ser considerado <u>carente socioeconômico</u>, devendo estar inscrito no CAD ÚNICO do Governo Federal e;
- **b.1**) que é <u>estudante carente oriundo da rede pública</u> de ensino, que tenha cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 1° e do 2° segmento/ciclo do ensino fundamental, em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da <u>Rede Pública das regiões do Estado do Rio de</u> **Janeiro, ou**;
- **b.2**) que deseja concorrer à cota de Carente Negro/Pardo/Índio N/P/I;
- **4.7.8.1.** Caso o candidato não comprove com os documentos solicitados sua **condição de participação em uma das cotas, mas comprove que é candidato hipossuficiente**, concorrerá como candidato Sem Reserva-SR, **porém, com isenção de taxa de inscrição**;
- **4.7.8.2.** Caso o candidato comprove, com os documentos solicitados, sua **condição de participação em uma das cotas, mas não comprova que é candidato hipossuficiente**, concorrerá como candidato Sem Reserva SR, e **sem isenção de taxa de inscrição**;
- **4.7.8.3.** O candidato não pode solicitar as cotas de <u>Carente da Rede Pública RP</u> ou <u>Carente Negro/Pardo/Índio N/P/I</u> sem que tenha preenchido o requisito preliminar de ser considerado <u>carente socioeconômico</u>.
- **4.7.9.** Caso o candidato queira concorrer às **vagas das cotas**, de acordo com o quadro de vagas **Anexo I** deverão marcar no campo próprio no formulário de inscrição declarando preencher as condições previstas e conscientes que terão de comprovar, enviando os documentos solicitados dentro do prazo e condições estabelecidas no edital.
- **4.7.10.** O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo do responsável, CPF do responsável, a Cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) do responsável e o grau de parentesco. Caso o candidato não possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.
- 4.7.11. Os candidatos que <u>necessitarem de condições especiais</u> para realizarem a prova (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, etc.) deverão informá-la(s) no local apropriado do requerimento de inscrição/isenção.
- **4.7.11.1.** O candidato que necessitar de **atendimento de necessidade especial, cotista ou Sem Reserva SR,** (seja por motivo de religião, doença, **amamentação**, problemas temporários de locomoção, **ou qualquer outra situação que motive um atendimento especial) para a realização das provas** deverá indicar, no formulário de inscrição no campo próprio, os recursos especiais necessários.
- **4.7.11.2.** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo **os critérios de viabilidade e de razoabilidade**.

#### 5. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.1.** A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido aos que comprovarem **insuficiência de recursos financeiros**, para este pagamento, aos candidatos que concorrem às vagas de candidatos Sem Reserva, pessoa com deficiência, bem como **os descritos, obrigatoriamente, na Lei Estadual 6.433/2013**, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, no presente Edital.
- **5.1.1.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.
- **5.2.** O candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição preenchendo o seu número de inscrição de Identificação Social no campo NIS, no formulário de inscrição, acessando o link da **FAETEC:** www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br no período estabelecido no cronograma no item 1.11.
- **5.2.1.** O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **aceito**, estará automaticamente inscrito, devendo acessar o seu **Cartão de Confirmação de Inscrição CCI** e imprimi-lo por meio do link existente no <a href="www.faetec.rj.gov.b">www.faetec.rj.gov.b</a> ou no www.selecon.org.br na data estabelecida no cronograma no item 1.11, para a retirada pela *Internet* deste documento com informações sobre local, endereço, data e horário de sua prova.









- **5.2.2.** O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **negado** deverá acessar o link existente no **www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br**, dentro do período de inscrição estabelecido no **cronograma no item 1.11**, acessar a aba inscrição e boleto bancário, digitar o seu CPF e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do do vencimento. **5.3.** O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela *Internet*, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou ainda de seu representante legal; não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.
- **5.4.** A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento apresentada pelo candidato ou representante legal.
- **5.5.** Os candidatos que solicitarem a pré-inscrição no sistema de reserva de cotas (alunos da rede pública e negros, pardos ou índios), deverão, **obrigatoriamente**, participar do processo de isenção da taxa de inscrição, apresentando a documentação citada no presente Edital
- **5.6.** O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no **www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br** do concurso conforme **cronograma no item 1.11.**
- **5.7.** A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela **FAETEC**, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

# 6. DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ-INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS ( REDE PÚBLICA E NEGROS, PARDOS E ÍNDIOS) e PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **6.1.** Além dos documentos solicitados para o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, **obrigatórios**, para os candidatos, que estejam incluídos na **Lei Estadual 6.433/13**, salvo **Lei Federal nº 12.764/2012** (desnecessária a carência) e **Decreto Federal 3.298/99** (desnecessária a carência), para solicitar a pré-inscrição no sistema de cotas, o candidato que concorre às vagas deste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com a categoria de cotas em que se enquadre:
- **6.1.1. Para o Candidato** <u>carente</u> <u>oriundo de escolas da rede pública RP</u>: cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, 1° e 2° ciclo. A declaração deve especificar que o candidato cursou, **integralmente**, o ensino fundamental na rede pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do ensino fundamental.
- **6.1.2. Para o Candidato <u>carente</u> negro, pardo e Índio N/P/I**: autodeclaração.
- **6.1.3. Para a Pessoa com <u>deficiência</u> PD**: laudo médico original ou cópia autenticada de que conste o tipo, grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade CIF vigente, que atendam às determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, com validade de até 06 (seis) meses, dentro do prazo estabelecido no **cronograma no item 1.11.**
- **6.1.3.1.** Não serão consideradas como deficiência às disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.
- 6.1.3.2. Os documentos descritos no item 6, de acordo com a cota escolhida pelo candidato, deverão ser encaminhados, via SEDEX <u>ou entregar pessoalmente ou por terceiro</u> das 09h as 13h e 14h às 17h, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis, em sua sede no Instituto Selecon, na Avenida Almirante Barroso, 63 Grupo 1107 Centro Rio de Janeiro Cep: 20031-003, impreterivelmente, no prazo estipulado pelo cronograma item 1,11, sob pena de indeferimento do pedido de isenção. O não encaminhamento do laudo médico com CID/CIF, no prazo estabelecido no Edital cronograma no item 1.11, implicará a participação e classificação no processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos Sem Reserva SR não se admitindo recurso ou contestação sobre o resultado.

#### 7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**7.1.** O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI será disponibilizado no <u>www.faetec.rj.gov.br</u> ou no www.selecon.org.br conforme previsto no cronograma (Item 1.11) do Processo seletivo, sendo de ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - 21311-280 - RJ - (21) 2332 - 4130





SECRETARIA DE CIÊNCIA, TSENOLOGIA E INCVAÇÃO



responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa de Prova Objetiva.

- 7.1.1. Não haverá convocações por telefone e nem será enviado pelo correio ou e-mail, o Cartão de Confirmação de Inscrição CCI, com os dados desta convocação e local para realização das provas, devendo o candidato extraí-lo no link do processo seletivo.
- **7.1.2.** Para obter esta informação o candidato deverá acessar o link no <a href="www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>, <a href="obten de inscrição">obrigatoriamente imprimir o seu CCI</a>, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade onde fará processo seletivo, a unidade para onde optou concorrer, o curso escolhido, ano, turno, data e horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma no item 1.11, no site do Instituto SELECON: <a href="www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>, "CCI", onde poderá acessar o serviço de "Cartão de Confirmação de Inscrição CCI".
- **7.2.** É obrigação do candidato, conferir no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição (após finalizar o ato de preenchimento do formulário) ou no site do Instituto SELECON na *Internet*, os seguintes dados: nome, número da cédula de identidade (Lei nº 7.088/83), sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, unidade/curso/ano/turno a que concorre, nome da mãe, nome do pai, telefone, endereço completo, telefone, celular, e-mail, nome do responsável legal se for menor de idade, CPF do responsável legal, número da cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) do responsável legal, grau de parentesco do responsável legal, etnia, informar que deseja concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD) (se for o caso) ou que necessita de Atendimento de Necessidade Especial (se for o caso) ou que é optante a concorrer a cota racial (se for o caso) ou que é optante a concorrer a cota da Rede Pública (se for o caso) e demais informações que constam no formulário.
- 7.3. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual solicitação da condição de Atendimento de Necessidade Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto SELECON, pelos telefones (21) 2532-9638, 3129-5335, 98604-0136 ou 97265-2785, das 09 às 17 horas, horário de Brasília/DF, conforme data determinada em cronograma no item 1.11. e orientações constantes no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.
- **7.4.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o Instituto SELECON, através dos telefones (21) 2532-9638, 3129-5335, 98604-0136 ou 97265-2785 ou do e-mail faleconosco@selecon.org.br.
- **7.5.** As informações sobre os respectivos locais de provas, estarão disponíveis, também, no <a href="https://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="https://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> sendo o documento impresso por meio do acesso ao link na <a href="https://www.faetec.rj.gov.br">Internet</a>, válido como <a href="https://www.faetec.rj.gov.br">Cartão de Confirmação de Inscrição CCI</a>.
- **7.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência, devendo retirar o **Cartão de Confirmação de Inscrição CCI**, conforme cronograma no item 1.11, onde será divulgado o local de realização das provas.
- **7.6.1.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo seletivo.

#### 8. DA PROVA OBJETIVA

- **8.1.** A prova será objetiva para os candidatos aos cursos técnicos de nível médio na forma de organização Articulada Concomitância Externa e Subsequente de **caráter eliminatório e classificatório**, terá **duração de 3h e 30min (três horas e trinta minutos)**, incluindo-se a marcação do Cartão de Respostas.
- **8.2.** As Provas Objetivas estão previstas conforme cronograma no item 1.11. As provas serão compostas de questões do tipo múltipla escolha e serão aplicadas nas cidades do Estado do Rio de Janeiro. A aplicação da prova está prevista para o **turno da tarde** no **horário das 14 horas e terá duração de 3h e 30min (três horas e trinta minutos), devendo o candidato chegar com uma hora de antecedência**.
- 8.3. Os portões em todas as escolas serão fechados rigorosamente às 14 horas.









**8.4.** A Prova Objetiva será composta de **40** (**quarenta**) **questões do tipo múltipla escolha**. Cada questão da Prova Objetiva conterá **4** (**quatro**) **opções e somente uma correta, todas de acordo com a matriz SAEB** e será composta de duas partes, baseadas nos conteúdos adquiridos ao longo do <u>ensino fundamental e no</u> primeiro ano do ensino médio, assim caracterizadas:

#### 8.4.1. Parte I – Disciplina de Língua Portuguesa (20 questões)

**8.4.1.1.** Estruturada sob o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

## 8.4.2. Parte II – Disciplina de Matemática (20 questões)

- **8.4.2.1.** Estruturada sob o foco da resolução de problemas, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas.
- 8.5. Todas as questões terão 4 (quatro) alternativas e 1 (uma) única opção correta, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão perfazendo o total de 100 (cem) pontos, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas disciplinas (parte I e Parte II) da prova objetiva.
- **8.6.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas.
- **8.6.1.** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- **8.6.2.** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.
- **8.6.3.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- **8.6.4.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade (Lei nº 7.088/83).

# 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, <u>munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, com o Cartão de Confirmação de Inscrição CCI e do documento oficial (original de sua cédula identidade), contendo fotografia e assinatura, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local das Provas Objetiva;</u>
- **9.1.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube, etc.
- **9.1.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- **9.1.2.1.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.









- **9.1.3.** O candidato que não apresentar CCI e documento oficial (original de identidade) ficará sujeito, caso não seja possível confirmar sua inscrição, a não fazer a prova.
- **9.1.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial (original de identidade), por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. **O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias para ir até o Instituto SELECON** para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando neste último prazo, ser eliminado do Processo seletivo.
- **9.2.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
- **9.3.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo seletivo, sem autorização expressa do Instituto Selecon.
- **9.4.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.
- **9.5.** O candidato poderá somente retirar-se da sala após 60 (sessenta) minutos decorridos do começo da aplicação da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a ata de sala ao final e serão autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas.
- **9.6.** O candidato que não observar o disposto no **item 9.5**, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo coordenador local.
- 9.7. Na correção do Cartão de Respostas será atribuída a nota 0 (zero) à questão:
- a) com mais de uma opção assinalada;
- **b)** sem opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura.
- **9.8.** É dever do candidato ler as instruções constantes do Cartão de Respostas, como também do caderno de questões das provas objetivas e ainda <u>verificar se recebeu o caderno de questões correspondente</u> à seleção para a qual concorre, não se aceitando recursos posteriores.
- **9.8.1.** Será de responsabilidade do candidato observar se há alguma inconsistência no caderno de prova ou no cartão resposta que lhe foi entregue, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de prova para que este junto o Instituto SELECON realize as providências cabíveis;
- **9.9.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova (portando, carregando consigo, levando ou conduzindo) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia, qualquer tipo de relógio, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.).
- **9.9.1.** O Instituto SELECON não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- **9.9.2.** O descumprimento do descrito no item **9.9** deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

#### 9.10. Das provas

- **9.10.1.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.
- **9.10.1.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado, na Lista de Presença e no Cartão de Respostas.
- **9.10.1.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.
- **9.10.1.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando <u>caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul</u>, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá









proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**9.10.1.4.** Será atribuída **nota zero** à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

#### 9.11. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo seletivo, que será lavrado pelo Coordenador Local;
- c) <u>ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) ou copiar os seus assinalamentos (Gabarito)</u>. Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no <u>www.faetec.rj.gov.br</u> ou no <u>www.selecon.org.br</u> nos dias estabelecidos no **cronograma no item 1.11**, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;
- d) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova), solicitando a devolução de sua cédula de identidade (Lei nº 7.088/83), que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
- e) serão disponibilizados os exemplares das provas e **imagem do seu Cartão de Respostas**, no <a href="https://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="https://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> para consulta e impressão, conforme data determinada em cronograma no item 1.11.
- **f**) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a subscreverem na Ata de Sala suas respectivas assinaturas.

#### 9.12. Será eliminado do Processo seletivo o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado.
- **b**) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.) ou qualquer tipo de arma, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- **f**) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- **h**) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

#### i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);

- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) que for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);
- 1) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- **m**) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.









#### 10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no **www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br** nos dias estabelecidos no **cronograma no item 1.11.**
- **10.2.** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.
- **10.2.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.
- **10.2.2.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.
- 10.2.3. Os cartões de resposta só são corrigidos após a divulgação dos gabaritos definitivos.
- 10.3. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.
- **10.4.** O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no **www. faetec.rj.gov.br** ou ou no **www.selecon.org.br** nas datas definidas no cronograma (Item 1.11)
- **10.5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não estipulada neste Edital
- **10.6.** O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no **www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br** nos dias estabelecidos no **cronograma no item 1.11.**
- 10.7. Para os demais recursos administrativos será admitido apenas um único formulário de recurso. Para cada um dos recursos administrativos será disponibilizado no link do processo seletivo formulário eletrônico nas datas previstas no cronograma do item 1.11. As respostas aos recursos administrativos postados no link do processo seletivo serão disponibilizadas em formado de imagem associada ao registro de inscrição do candidato que poderá verificar acessando a resposta ao recurso mediante senha de acesso.
- 10.8. Será indeferido, preliminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo e deixar de atender ao estabelecido nos subitens 10.2 e 10.3.
- **10.9.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, por ventura anuladas, será atribuído a todos os candidatos, indistintamente, validando-se o resultado com a divulgação da listagem geral com a pontuação dos candidatos.
- **10.10.** A banca examinadora do Instituto SELECON constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

# 11. DO RESULTADO FINAL

- **11.1.** Da **listagem geral** constarão a pontuação (soma dos pontos obtidos na prova objetiva) de todos os candidatos, em **ordem alfabética**.
- **11.2.** Do **resultado final** constarão os candidatos aprovados de acordo com a **classificação final** (ordem decrescente de pontuação por meio da soma dos pontos obtidos na prova objetiva), por unidade de ensino, por curso e por turno, bem como os candidatos reprovados, sendo feito em quatro listagens:
- a) na primeira listagem,o resultado final das vagas sem reserva SR;
- b) na segunda listagem,o resultado final das vagas para pessoa com deficiência PcD
- c) na terceira listagem, o resultado de carentes cotistas oriundos de escolas da rede pública RP;
- d) na quarta listagem, o resultado de carentes cotistas negros, pardos e índios N/P/I.
- 11.2.1. A classificação do candidato corresponderá a sua pontuação no **resultado final**, por unidade de ensino, por curso/turno e por forma de organização, respeitando-se a opção de sua escolha efetivada à época da inscrição e passado o prazo, conforme **cronograma no item 1.11** de alteração/correção de dados fornecidos pelo candidato, **não cabendo recurso, solicitando aproveitamento da classificação obtida para outro curso/turno/unidade de ensino**, salvo o previsto no item **15.1** do presente Edital.
- **11.3.** De acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013 em seu artigo 2º inciso III " em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo deverão ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos classificados dos

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130









demais grupos da reserva de cotas ( candidatos que cursaram integralmente na rede pública de ensino o ensino fundamental e negros, pardos e índios).

- 11.3.1. Caso não haja mais candidatos aprovados e classificados <u>dentro de um dos grupos de cotas (rede pública e negros, pardos e índios)</u>, as vagas ociosas serão preenchidas pelos demais classificados pessoa com deficiência, obedecendo estritamente à ordem de classificação.
- 11.3.2. No caso de sobra de vagas reservadas após cumprido o item 11.3.1 as vagas serão disponibilizadas para Sem Reserva SR.
- 11.4. Será considerado reprovado e eliminado do processo seletivo, respectivamente, o candidato que:
- a) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas partes da prova objetiva;
- b) faltar à prova do processo seletivo, conforme cronograma no item 1.11.
- c) agir de acordo com o exposto no item 9.12.
- **11.5.** Em caso de igualdade de pontos na **classificação final** serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos nas questões da disciplina de Matemática;
- c) idade dos candidatos, da maior idade para a menor.
- **11.6.** Preenchidas todas as vagas, o candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito a matricular-se.

#### 12. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- **12.1.** Os resultados oficiais do processo seletivo para preenchimento das vagas para o primeiro semestre de 2018 serão divulgados no <a href="www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> nas datas previstas do **cronograma no item 1.11.**
- **12.2.** A **FAETEC** não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos candidatos.
- 12.3. O Instituto SELECON compromete-se a divulgar, conjuntamente com a Faetec, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação, por meio do <a href="https://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou do <a href="https://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>.
- 12.4. O não acompanhamento por parte do candidato das informações publicizadas no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula ou reclassificação acarretará na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

# 13. DA MATRÍCULA

- **13.1.** O candidato deverá realizar a matrícula no período estabelecido no **cronograma no item 1.11** no horário das **10 às 18 horas**, na unidade de ensino para a qual foi aprovado e classificado dentro das vagas.
- 13.2. Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização articulada: CONCOMITÂNCIA EXTERNA o candidato que apresentar, no ato da matrícula, o Ensino Fundamental totalmente concluído na data da matrícula e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência), bem como declaração de que está cursando o 2º ano do ensino médio. Entretanto, haverá um prazo para apresentação do histórico escolar no máximo 30 (trinta) dias, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade.
- 13.3. Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização SUBSEQUENTE o candidato que apresentar, no ato da matrícula, o ensino médio totalmente concluído e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência). O candidato poderá apresentar a declaração de conclusão (com validade de 45 dias) do ensino MÉDIO da escola que estava matriculado. Entretanto, haverá um prazo para apresentação do histórico escolar no máximo 30 (trinta) dias, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade.
- **13.4.** Para matricular-se, o candidato deverá apresentar a **ficha de matrícula** e cópia dos documentos exigidos no item abaixo.









- **13.5.** O candidato, ou seu representante legal, **terá acesso à ficha de matrícula para imprimir** no **www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br** devendo entregá-la na unidade de ensino para a qual está aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:
- a) certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- **b**) cédula de identidade (Lei n° 7.088/83);
- c) CPF do próprio candidato, independente da idade;
- d) 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- e) título de eleitor, para os candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos;
- f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) comprovante de residência;
- h) cédula de identidade e CPF do responsável legal para o candidato menor de 18 (dezoito) anos;
- i) e ainda para os candidatos aprovados e classificados para os cursos técnicos na forma de organização articulada: CONCOMITÂNCIA EXTERNA:
  - histórico escolar do ensino fundamental;
  - declaração que está cursando o 2º ano do ensino médio
- j) e ainda para os candidatos aprovados e classificados para os cursos técnicos na forma de organização SUBSEOUENTE:
  - Histórico escolar do ensino médio;
  - Certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1984) ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão Escola Extinta
- k) para candidatos carentes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 1° e do 2° segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. **Histórico escolar do ensino médio ou declaração de escolaridade com data atualizada informando que o candidato concluiu o ensino médio sob pena de cancelamento de matrícula.**
- l) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.
- **13.6.** Candidatos, pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada de que conste o tipo, grau ou o nível da deficiência com validade, no máximo 06 (seis) meses, de acordo com este Edital.
- **13.7.** No ato da entrega dos documentos, a cópia será autenticada pelo servidor público da unidade de ensino que efetivou a matrícula, mediante apresentação dos documentos originais.
- 13.8. Será permitida a matrícula por procuração, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e responsáveis de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que não puderem comparecer, devendo o **procurador** apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da cédulade identidade do responsável ou do candidato maior de 18 (dezoito anos) aprovado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.
- 13.9. O candidato aprovado e classificado na vaga que, independente de motivos, não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos no cronograma no item 1.11 será eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.
- 13.10. Caso não seja comprovada a conclusão do nível de escolaridade anterior, com êxito, conforme prazo final do ano letivo, a matrícula estará cancelada.









# 14. DA RECLASSIFICAÇÃO

- **14.1.** Em caso de **não preenchimento das vagas** pelo não comparecimento do candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a **FAETEC** poderá reclassificar os candidatos aprovados, respeitando-se, rigorosamente a opção de inscrição escolhida pelo candidato.
- **14.1.1.** As reclassificações informadas no cronograma só acontecerão se houver as situações previstas no item anterior.
- **14.2.** As reclassificações e respectivas matrículas serão publicizadas no <u>www.faetec.rj.gov.br</u> ou no <u>www.selecon.org.br</u> devendo ser acessadas por meio da *Internet*, de acordo com o **cronograma no item 1.11** por meio de listagens para consulta até 31 de Março de 2018.

#### 15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1. Quando o número de candidatos aprovados para determinada unidade ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma / horário na unidade de ensino, escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento da FAETEC, admitindo-se o remanejamento dos candidatos, atendendo aos seguintes critérios:
- a) houver ausência de candidatos aprovados na lista de espera, para vagas não preenchidas de sua opção de curso e forma de organização, **podendo ser em outra unidade de ensino e/ou turno**, serão chamados por ordem de classificação;
- b) houver ausência de candidatos aprovados na lista de espera, para vagas de cursos e ou unidades de ensino diferentes da sua opção, mas com a mesma forma de organização no ato da inscrição, serão convocados por ordem de classificação;
- c) concordância do candidato em **aguardar o próximo processo de ingresso** para o ano e curso pelo qual fez sua opção;
- 15.2. A Faetec poderá realizar edital complementar de vagas remanescentes para oferta de vagas ociosas nos cursos técnicos de nível médio a ser deliberado pela Faetec em conjunto com O Instituto SELECON.
- **15.3.** A **FAETEC** divulgará, por meio de seu link <u>www.faetec.rj.gov.br</u> ou diretamente no <u>www.selecon.org.br</u>, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.
- 15.3.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
- 15.4. Em hipótese alguma haverá 2ª (segunda) chamada em quaisquer das provas do presente Edital.
- **15.5.** Será de responsabilidade do candidato, ou ainda de seu responsável legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *on line*.
- **15.6.** É prerrogativa da **FAETEC a ampliação da oferta de vagas**, mediante envio de documento assinado pela Direção da unidade de ensino à Presidência da Faetec.
- 15.7. As vagas oferecidas como diurno, compreendem aulas nos turnos da manhã e da tarde.
- 15.8. O presente processo seletivo encerra-se em 31 de março de 2018.
- **15.9.** Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela **FAETEC**.
- **15.10.** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2017

Miguel Badenes Prades Filho Presidente da FAETEC









# ANEXO I QUADRO DE VAGAS

	,			) DE V			Ţ	urno						Vagas	Vagas
Unidade de Ensino	Curso		M	anhã			Т	arde			N	loite		por	por
		SR	RP	N/P/I	PcD	SR	RP	N/P/I	PcD	SR	RP	N/P/I	PcD	Curso	U.E.
CVT Mesquita Av. Getúlio de Moura, 1.282 – Edson Passos – Mesquita - RJ (21) 2697-4963 / 2697-6132	Edificações	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	30
CVT Nova Iguaçu Rua Dr. Paulo Froes Machado, 38	Estética	16	6	6	2									30	60
Centro - Nova Iguaçu –RJ (21) 2668-4763 / 2668-4550	Química	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	00
CVT São João de Meriti Av. Dionísio Rocha, Qd G, lote 26 - Parque Araruama – São João de Meriti – RJ (21) 3651-5735 / 3651-5177	Edificações	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	30
CVT Nilópolis	Informática	-	-	1	-	14	5	5	1	-	-	-	-	25	
Est. General Olímpio da Fonseca, S/N - Paiol - (21) 2691-9015	Modelagem do Vestuário	-	-	-	-	16	6	6	2	-	-	-	-	30	55
CVT Itaboraí Av. Antonio Gomes, 1260 – Parque Royal - Itaboraí - RJ (21) 2639-0001 / 3639-0650	Edificações	-	-	ı	ı	ı	ı	-	-	16	6	6	2	30	30
CVT Três Rios Av. Tenente Enéas Torres, 70	Administração	-	-	ı	ı	ı	ı	-	-	14	5	5	1	0	55
Nova Niterói – Três Rios – RJ (24) 2255-3503 / 2255-1385	Informática									16	6	6	2	30	33
Av. Tem. Cel. Adalberto Mendes, 1920 - Alvorada (24)	Logística	-	-	-	-	1	1	-	-	16	6	6	2	30	
	Administração	_	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	90
	Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	









				Vagas	Vagas										
Unidade de Ensino	Curso		М	anhã			Т	arde			N	loite		por	por
		SR	RP	N/P/I	PcD	SR	RP	N/P/I	PcD	SR	RP	N/P/I	PcD	Curso	U.E.
FEVRE - COLÉGIO GETÚLIO VARGAS Rua 154, nº 783, Laranjal - Volta Redonda - (24) 3350- 7557	Enfermagem	-	-	1	1	1	1	-	1	22	8	8	2	40	40
CVT Barra Mansa Rodovia Drº Sérgio Braga, S/N - Barbará (24) 3324-4889	Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	30
CETEP Paracambi Rua Dom Pedro II, Fábrica – Rio de Janeiro – RJ (21) 3693-322	Informática	16	6	6	2	-	-	-	-	-	-	-	-	30	30
CVT Cidade de Deus Av. Edgard Wernek, 1615 – Cidade de Deus – RJ	Cozinha	-	-	1	1	1	1	-	1	16	6	6	2	30	60
(21) 2333-4640	Edificações	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	
CVT Santa Cruz da Serra	Informática	-	-	ı	ı	•	1	-	ı	16	6	6	2	30	
Est. Do Boitata, 01- Chácara Arcampo (21) 2777-9176	Automação Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	60
CVT Marechal Hermes Rua Xavier Curado, s/nº – Marechal Hermes – Rio de Janeiro - RJ	Automação Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	30
CVT Saracuruna Rua Padre Marinho, 21	Plásticos	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	30
– Praça do Rosário - Saracuruna – Duque de Caixas - RJ	Informática	-	-	ı		16	6	6	2	-	ı	-	-	30	30









							T	urno						Vagas	Vagas
Unidade de Ensino	Curso		M	anhã			T	arde			N	loite		por	por
		SR	RP	N/P/I	PcD	SR	RP	N/P/I	PcD	SR	RP	N/P/I	PcD	Curso	U.E.
CVT Olavo Bilac Rua Pedro Lessa, Qd. 4 Lt.18 e 19 Jardim Olavo Bilac – Duque de Caxias – RJ (21) 3777-4659	Modelagem do Vestuário	16	6	6	2	-	1	-	-	1	-	1	-	30	30
CETEP Santo Antônio de Pádua Rodovia RJ 186, Km 2,5 - Divinéia - Santo Antônio de Pádua – RJ - (22) 3853-6141	Informática	16	6	6	2	-	•	-	-	16	6	6	2	60	60
CVT Campos II Av. Alberto Lamego, 712 Campos dos Goytacazes – RJ (22) 2725-7712	Logística	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35	35
CVT Macaé Av. Aluizio da Silva Gomes, S/N - Granja dos Cavaleiros - (22) 2765-7021	Manutenção e suporte a Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	0	30
CEPTI Petrópolis Av. Getúlio Vargas, 333 Quintandinha - Petrópolis- Rio de Janeiro – RJ - Tel. (24) 2235-1079	Informática	-	-	-	-	16	6	6	2	-	-	-	-	30	30
ETE João Luiz do Nascimento	Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35	
Rua Luis de Lima, 272 – Centro - Nova Iguaçu – RJ	Edificações	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35	105
(21) 2669-4806 / 2669-4743	Eletrônica	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35	
ETE Helber Vignoli Muniz	Edificações	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35	
Rua Capitão Nunes, s/nº - Bacaxá – Saquarema - RJ	Meio Ambiente	-	-	1	1	-	1	-	-	19	7	7	2	35	70









				Turno													
Unidade de Ensino	Curso		M	anhã			T	arde			N	loite		Vagas por	Vagas por		
		SR	RP	N/P/I	PcD	SR	RP	N/P/I	PcD	SR	RP	N/P/I	PcD	Curso	Ü.E.		
	Edificações	-	-	ı	-	1	1	-	-	38	14	14	4	70			
ETE Henrique Lage	Eletrônica	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35			
Rua Guimarães Júnior, 182 - Barreto - Niterói – RJ	Eletrotécnica	-	-	-	-	-	-	-	-	38	14	14	4	70	245		
(21) 2725-9022 / 2725-9031	Construção Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35			
	Manutenção de Máquinas Navais	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35			
ETP Amaury Cesar Vieira Rua 1015, s/nº	Informática para Internet	-	-	1	-	1	1	-	-	16	6	6	2	30	60		
Bairro Volta Grande II –Volta Redonda - RJ	Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	60		
ETE do Soúdo Harbart José	Enfermagem	22	8	8	2	22	8	8	2	22	8	8	2	120			
ETE de Saúde Herbert José de Souza Rua Clarimundo de Melo, 847	Análises Clínicas	22	8	8	2	22	8	8	2	22	8	8	2	120	345		
Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro - RJ(21) 2332-4159 /	Imobilizações Ortopédicas	19	7	7	2	-	-	-	-	-	-	-	-	35			
2332-4055	Prótese Dentária	19	7	7	2	-	-	-	-	19	7	7	2	70			
ETE de Transporte Silva Freire	Logística	22	8	8	2	-	-	-	-	22	8	8	2	80	400		
Rua João Vicente, 2151, Portão II, Bloco I - Deodoro - RJ - (21) 2333-9545	Manutenção Metroferroviária	22	8	8	2	-	1	-	-	22	8	8	2	80	160		
	Edificações	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30			
ETE Ferreira Viana Viana Rua General Canabarro,	Eletrônica	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30			
291	Eletrotécnica	-	-	-	-	ı	-	-	-	16	6	6	2	30	150		
- Maracanã-Rio de Janeiro-RJ (21) 2334-1122 / 2334-1741	Mecânica	-	-	-	-	-	•	-	-	16	6	6	2	30			
(21) 2334-1122 / 2334-1741	Telecomunicações	-	_	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30			
ETE Imbariê Rua Almirante Cochrane, s/nº - Santa Lúcia – Imbariê –	Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35			
	Logística	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35	70		









							T	urno						Vagas	Vagas
Unidade de Ensino	Curso		М	anhã			Т	arde			N	loite		por	por
		SR	RP	N/P/I	PcD	SR	RP	N/P/I	PcD	SR	RP	N/P/I	PcD	Curso	U.E.
	Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	22	8	8	2	40	
ETE Juscelino Kubitscheck Rua Jornalista Antônio de	Análises Clínicas	-	ı	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	
Freitas, 75	Eletrotécnica	-	-	-	-	-	-	-	-	22	8	8	2	40	170
- Jardim América - Rio de Janeiro - RJ(21) 3361-3685	Hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	
	Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	
ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira Rua Marechal Alencastro, Parque Anchieta – Rio de Janeiro (21) 3357-1807	Enfermagem	16	6	6	2	16	6	6	2	-	-	-	-	60	
	Informática	33	12	12	3	16	6	6	2	16	6	6	2	120	270
	Administração	16	6	6	2	16	6	6	2	16	6	6	2	90	
ETE Oscar Tenório Rua Xavier Curado, s/nº	Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	22	8	8	2	40	
	Gerência em Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	22	8	8	2	40	400
- Marechal Hermes - Rio de Janeiro	Informática para Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	22	8	8	2	40	160
(21) 2332-1056	Análises Clínicas	-	-	-	-	-	-	-	-	22	8	8	2	40	
	Eletrônica	-	-	-	-	-	-	-	-	14	5	5	1	25	
<b>ETE República</b> Rua Clarimundo de Melo, 847	Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	
Quintino Bocaiúva - Rio de	Mecânica	-	-	-	-	-	-	-	-	14	5	5	1	25	180
Janeiro – RJ (21) 2332-4101 / 2332-4144	Produção de Moda	14	5	5	1	14	5	5	1					50	
(21) 2002 11017 2002 1111	Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	28	10	10	2	50	
ETE Santa Cruz Largo do Bodegão, 46	Segurança do Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35	70
Santa Cruz – Rio de Janeiro - RJ (21) 2333-7222 / 2333-9545	Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35	70
Rua João Vicente, 1.775 Marechal Hermes - Rio de	Eletrônica	-	-	-	-	-	-	-	-	22	8	8	2	40	- 80
	Mecânica	-	-	-	-	-	-	-	-	22	8	8	2	40	00









	1													1	
, 							T	urno						Vagas	Vagas
Unidade de Ensino	Curso		M	anhã			T	arde		Noite				por	por
		SR	RP	N/P/I	PcD	SR	RP	N/P/I	PcD	SR	RP	N/P/I	PcD	Curso	U.E.
Instituto de Educação do Estado do Rio de Janeiro - ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1754	Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	
	Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	16	6	6	2	30	80
	Secretaria Escolar	-	_ 		-	-	-	-	-	11	4	4	1	20	
ETE 1-2- Develop Monting	Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35	
ETE João Barcelos Martins Av. Alberto Lamego, 712 -Parque	Análises Clínicas	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35	440
Califórnia- Campos Goytacazes – RJ	Eletromecânica	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35	140
(22) 2738-6595 / (22) 2724-2969	Enfermagem	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35	
Instituto de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ	Secretaria Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-	19	7	7	2	35	35
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS									3235	ı				•	

<sup>1 -</sup> Vagas: PcD = Pessoa com Deficiência; SR= Sem Reserva; RP= Rede Pública; N/P/I= Negros, Pardos, Índios





